

LEI Nº 3.395, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe de crédito adicional de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.902.748,00 e dá outras providências".

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 1.902.748,00 (hum milhão novecentos e dois mil setecentos e quarenta e oito reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

08	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.07	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÊNIOS			
08.07	3.00.00.00	Despesas Correntes		
08.07	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
08.07	339030.10.302.0205.2.050.05.300034	Material de consumo	(Ficha 165) R\$	628.000,00

08	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS			
08.06	3.00.00.00	Despesas Correntes		
08.06	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
08.06	339039.10.301.0205.2.050.05.300035	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	72.000,00

08	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS			
08.06	3.00.00.00	Despesas Correntes		
08.06	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
08.06	339039.10.301.0205.2.050.05.300050	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	125.800,00

08	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS			
08.06	3.00.00.00	Despesas Correntes		
08.06	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
08.06	339039.10.301.0205.2.050.05.300030	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	430.000,00

08	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS			
08.06	3.00.00.00	Despesas Correntes		
08.06	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
08.06	339039.10.301.0205.2.050.05.300063	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	12.168,00



08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS				
08.06	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.06	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
08.06	339039.10.301.0205.2.050.05.300064	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	60.000,00	
08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS				
08.06	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.06	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
08.06	339039.10.301.0205.2.050.05.300065	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	12.000,00	
08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.07	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÊNIOS				
08.07	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.07	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
08.07	339039.10.302.0205.2.050.05.300003	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 169)	R\$	15.000,00	
08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.07	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÊNIOS				
08.07	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.07	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
08.07	339039.10.302.0205.2.050.05.300043	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	74.480,00	
08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.09	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CONVÊNIOS				
08.09	3.00.00.00	Despesas Correntes			
08.09	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
08.09	339030.10.305.0205.2.050.05.300014	Material de consumo	R\$	13.300,00	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
06.05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS				
06.05	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.05	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
06.05	339039.12.361.0203.2.050.05.220001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 105)	R\$	460.000,00	

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício na(s) receita(s) vinculada(s).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo

Aos 25 de Novembro de 2014 - 316ª Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Colliço
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 29/11/2014